



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1399/2013

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10. Saúde

#### 10.304. Vigilância Sanitária

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.304.0004.2.030 Manutenção da Vigilância Municipal

(318) 33.90.30.00.00- Material de Consumo

R\$8.000,00

(321) 33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$22.000,00

(323) 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

**TOTAL.....**

**R\$ 35.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 10 DE MAIO DE 2013.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Paraná</u>
Oficial	<u>11a</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2394</u> Página <u>8</u>
Data	<u>14/05/2014</u>
Visto	